

## **EDITAL 03/2025 – PPGECM**

### **ALTERA A DATA DE MATRÍCULA E A FORMA DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS ESTRANGEIROS**

*O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,*

Considerando a Resolução nº 063/2021, de 17/05/2021-CEPE;  
Considerando o Edital nº 022/2024, de 28/05/2024-PPGECM;  
Considerando o Edital nº 024/2024, de 24/06/2024-PPGECM;  
Considerando o Edital nº 025/2024, de 28/06/2024-PPGECM

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 01** – Altera a forma de apresentar a documentação e a data reunião, conforme a seguir:

**Art. 02.** A admissão dos candidatos aprovados se concretiza pelo seu registro (matrícula *online*) no Sistema *Stricto* ( <https://server2.midas.unioeste.br/login/#/> ), na qual os candidatos deverão anexar, **em um único arquivo**, os seguintes documentos para a matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Passaporte, em situação regular, conforme legislação específica;
- Visto de permanência no Brasil;
- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- Diploma de graduação ou mestrado;
- Histórico escolar.

**Art. 03.** O procedimento da matrícula *online* supracitado deverá ser realizado, unicamente, no dia **10/03/2025**.

**Art. 04.** Caso o candidato não confirme o ingresso e/ou não apresente a documentação solicitada, para fins de registro acadêmico, perderá o direito à sua vaga.

**Art. 05.** O candidato aprovado como discente regular, após a entrega da

documentação e efetivação da matrícula receberá um comprovante de entrega constando o endereço eletrônico e, após, senha para acessar o (*Sistema Stricto*), onde posteriormente deverá, ente os dias **11 a 13/03/2025**:

**§1** – preencher o plano de atividades discente;

**§2** – efetivar as inscrições nas disciplinas.

**Art. 06.** Os matriculados deverão, obrigatoriamente, comparecer a uma reunião geral com a Coordenação do Curso no dia **17/03/2025 às 8h15min**, no campus de Cascavel.

**Art. 07.** As disciplinas deverão ser cursadas conforme o horário de aulas, que será disponibilizado no site oficial do Programa em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgecem/informacoes/outras-informacoes/>

**Art. 08.** O acompanhamento das publicações, editais e comunicados referentes ao processo de seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**Art. 09.** Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCEM.

**Publique-se.**

Cascavel, 28 de janeiro de 2025.



Clodis Boscaroli  
Coordenador do PPGCEM